

RESOLUÇÃO Nº 101/2023

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2023, aprovado através da Resolução nº 103/2022 de 21 de outubro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 3.808.386,59 (tres milhões oitocentos e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 3.343.481,62
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 464.904,97
2369 - 369.09.02.06.20 - Serviços Prestados SUS

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação das seguintes Receitas Orçamentária:

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.....	R\$ 285.525,63
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.....	R\$ 70.674,53
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00.....	R\$ 6.674,46
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00.....	R\$ 3.283,60
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00.....	R\$ 50.103,48
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.....	R\$ 32.730,11
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.....	R\$ 31.871,08
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.....	R\$ 83.850,78
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.....	R\$ 416.968,58
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.16.00.00.00.....	R\$ 207.655,67
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.17.00.00.00.....	R\$ 1.059.582,77
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.....	R\$ 68.816,96
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.....	R\$ 35.280,86
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.20.00.00.00.....	R\$ 83.100,37
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.....	R\$ 177.265,89
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.23.00.00.00.....	R\$ 121.226,90
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.24.00.00.00.....	R\$ 102.257,77
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.25.00.00.00.....	R\$ 184.492,20

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.26.00.00.00.....	R\$ 31.604,55
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.....	R\$ 78.544,72
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.30.00.00.00.....	R\$ 30.729,31
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.01.00.00.00.....	R\$ 314,20
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.02.00.00.00.....	R\$ 5.639,48
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.03.00.00.00.....	R\$ 829,92
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.04.00.00.00.....	R\$ 5.203,60
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.05.00.00.00.....	R\$ 1.283,58
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.06.00.00.00.....	R\$ 1.570,35
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.08.00.00.00.....	R\$ 580,80
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.09.00.00.00.....	R\$ 959,42
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.10.00.00.00.....	R\$ 948,92
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.11.00.00.00.....	R\$ 1.309,96
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.12.00.00.00.....	R\$ 707,30
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.13.00.00.00.....	R\$ 1.039,82
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.14.00.00.00.....	R\$ 5.011,08
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.15.00.00.00.....	R\$ 7.424,10
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.16.00.00.00.....	R\$ 7.740,34
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.17.00.00.00.....	R\$ 93.577,86
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.18.00.00.00.....	R\$ 864,88
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.19.00.00.00.....	R\$ 859,52
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.20.00.00.00.....	R\$ 6.016,38
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.21.00.00.00.....	R\$ 733,88
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.22.00.00.00.....	R\$ 9.058,44
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.23.00.00.00.....	R\$ 2.505,23
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.24.00.00.00.....	R\$ 1.156,66
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.25.00.00.00.....	R\$ 2.643,50
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.26.00.00.00.....	R\$ 336,18
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.27.00.00.00.....	R\$ 1.162,46
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.29.00.00.00.....	R\$ 21.201,20
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.30.00.00.00.....	R\$ 562,34
Receita: 1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.....	R\$464.904,97

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 01 de novembro de 2023.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE